MUCAMBO – CEARÁ

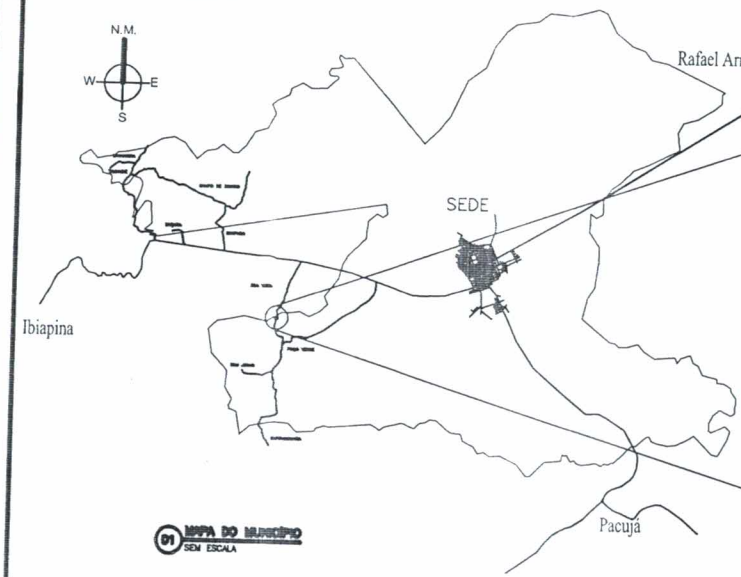

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

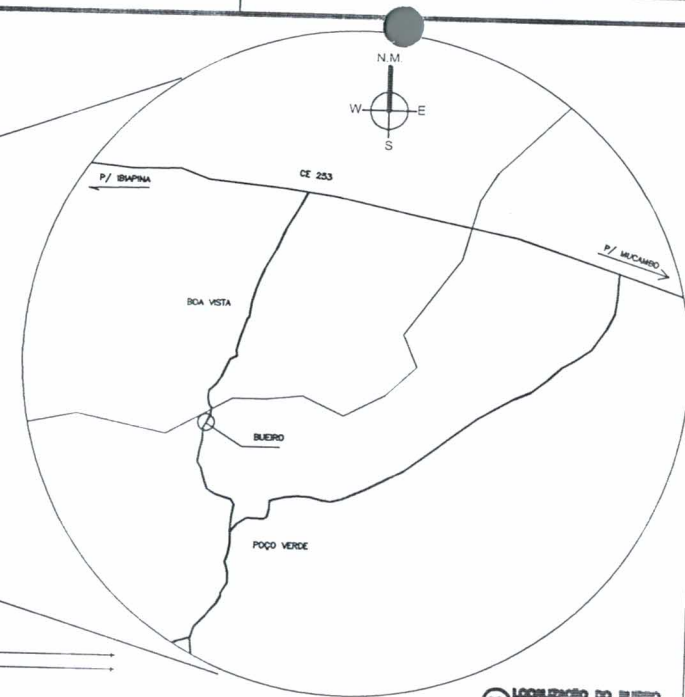

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 298250.39 m E 9566378.03 m S
DATUM	
South American '69	

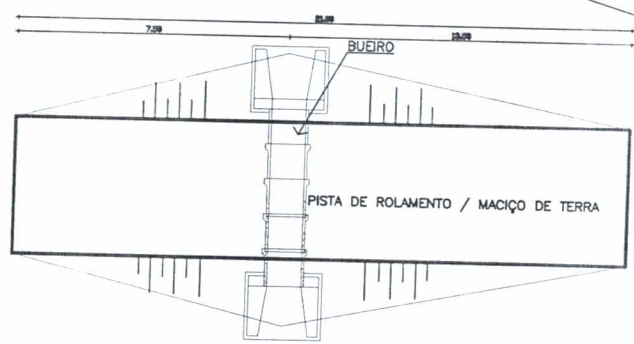

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:75

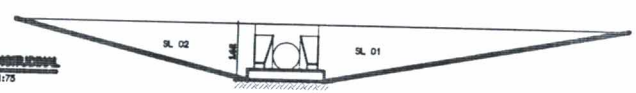

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:75

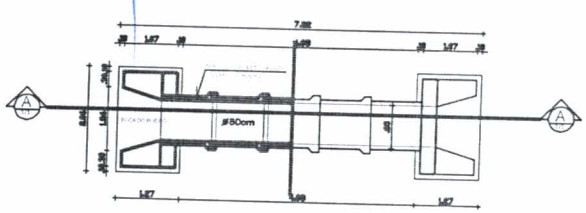

05 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

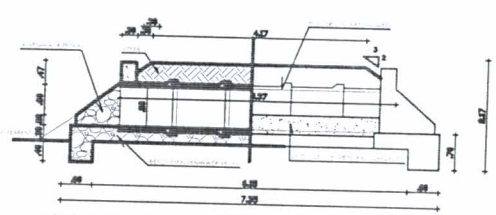

06 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

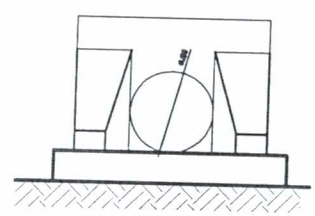

07 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:25

José Erielto Fernandes Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE 12695/D
CPF 241.275.223-91

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
INFRAESTRUTURA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm (BUEIRO 04)

LOCAL:
ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 253, PASSANDO POR BOA VISTA

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIELTO F. MARTINS CREA: 12695/D-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo

MUCAMBO – CEARÁ

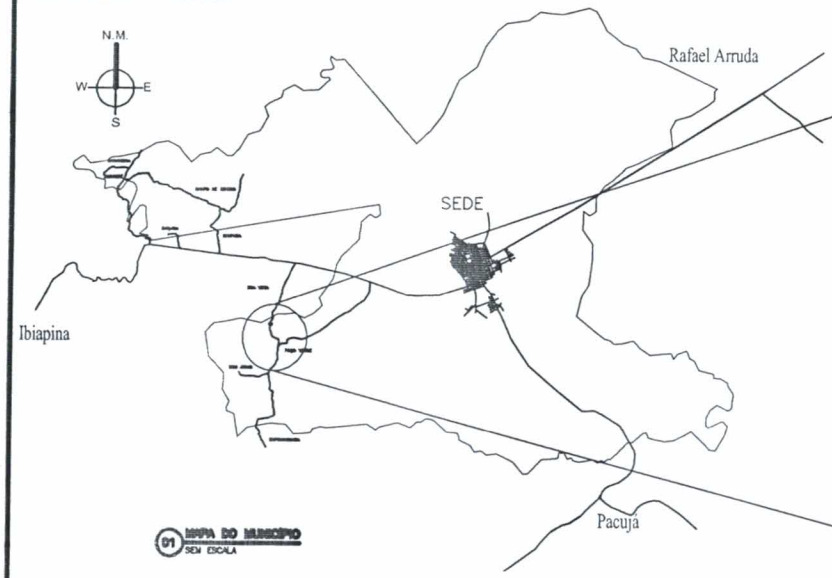

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

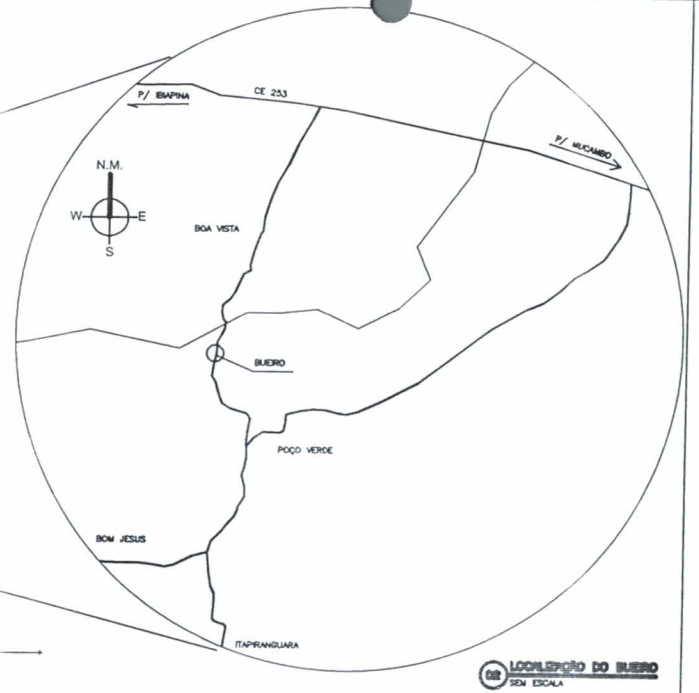

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 298376.99 m E 9566786.87 m S
DATUM	
South American '69	

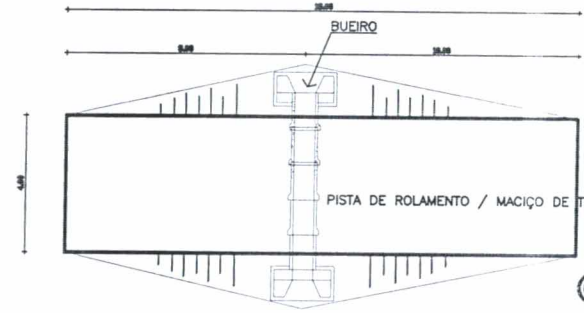

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:75

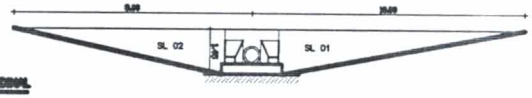

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:75

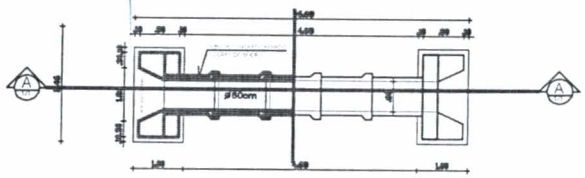

08 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

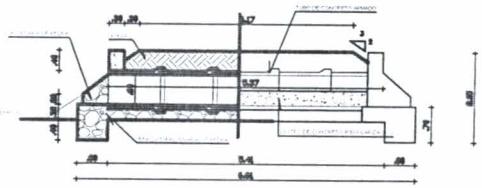

09 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

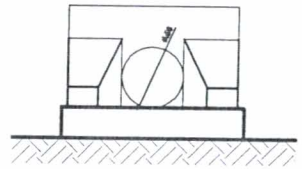

07 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:25

José Erivelto Rodrigues Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE 12896/D
Matrícula 6.253
CPF 241.279.023-01

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
INFRAESTRUTURA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm (BUEIRO 05)

LOCAL:
ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 253, PASSANDO POR BOA VISTA

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTO R. MARTINS CREA: 12896/D-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

PENAS
RED : 0.20
YELLOW : 0.30
GREEN : 0.60
CIAN : 0.40
BLUE : 0.80
COLOR 8 : 0.06
BK WHITE : 0.13

CARIMBO A1 (84.10 x 59.40)
ESCALA DE PLOTAGEM : 1/100

MUCAMBO – CEARÁ

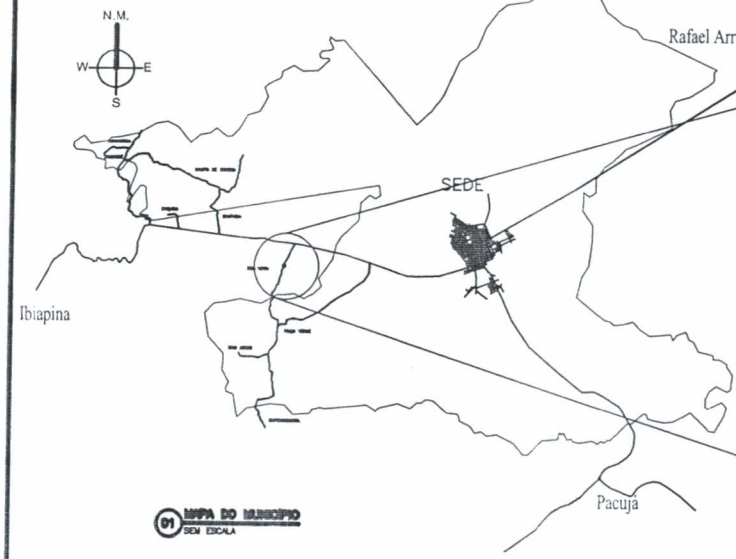

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

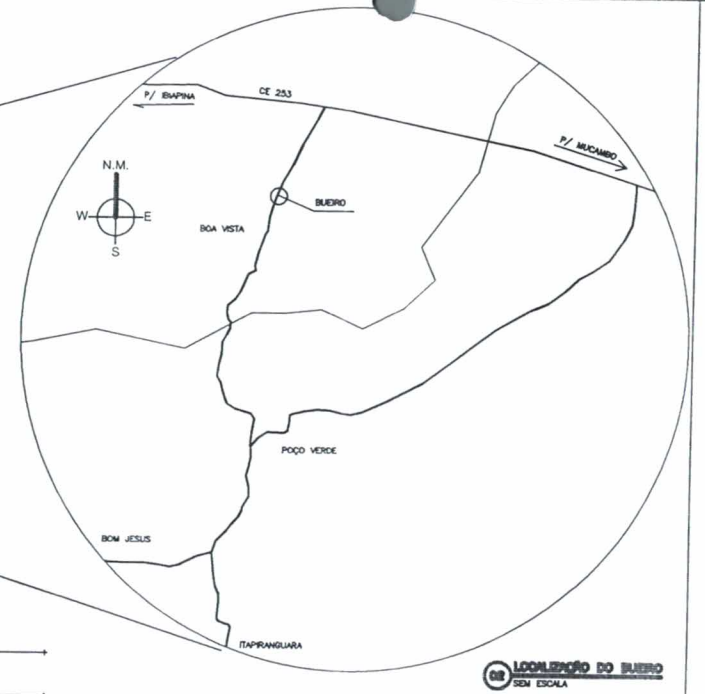

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 298851.14 m E 9568006.47 m S
DATUM	
South American '69	

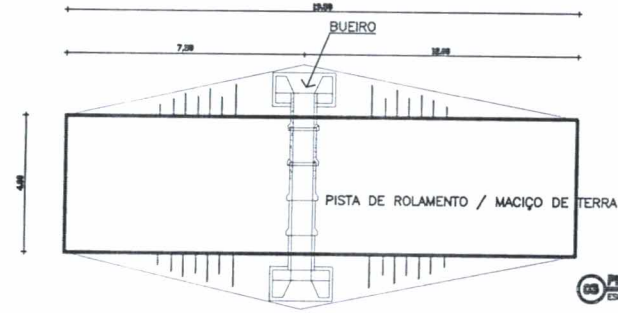

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:75

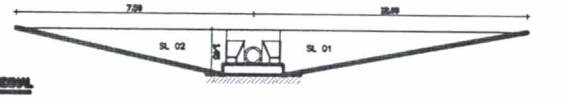

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:75

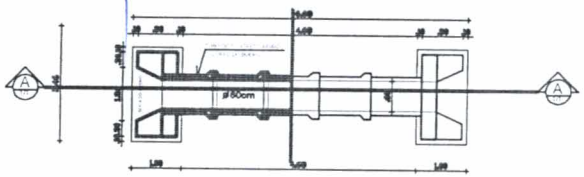

08 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

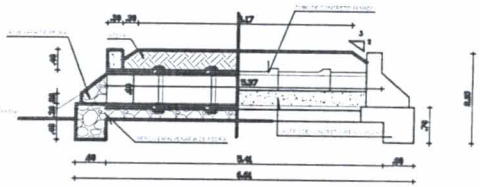

06 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

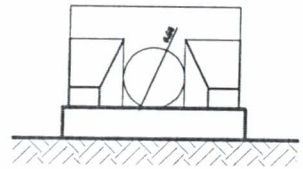

07 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:25

José Eriberto Martins Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE 18826-D

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
INFRAESTRUTURA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm (BUEIRO 06)

LOCAL:
ESTRADA QUE LIGA POÇO VERDE A CE 253, PASSANDO POR BOA VISTA

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIBERTO MARTINS CREA-CE 18826-D
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo

MUCAMBO – CEARÁ

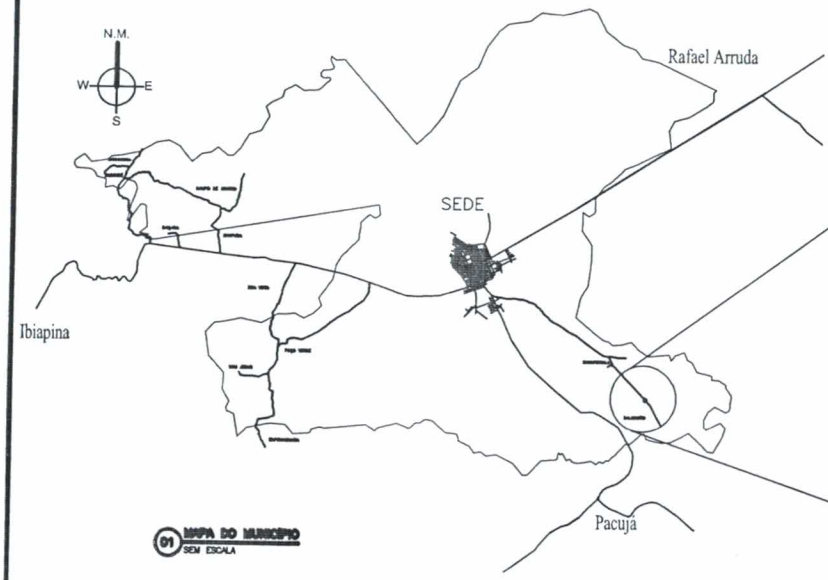

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

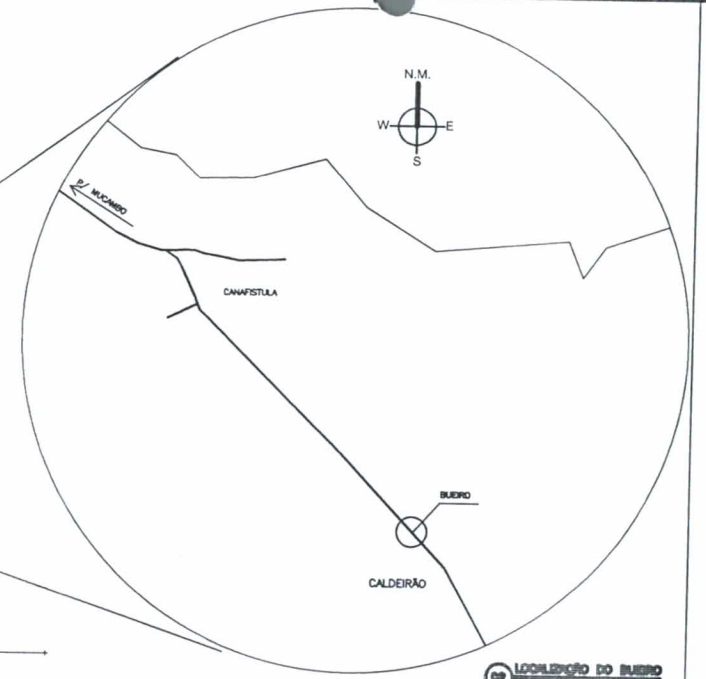

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 311131.00 m E 9565073.00 m S
DATUM	
South American '69	

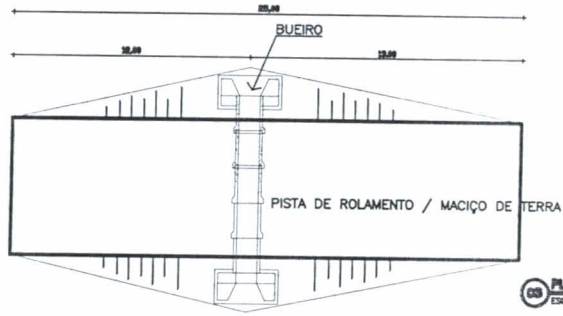

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:75

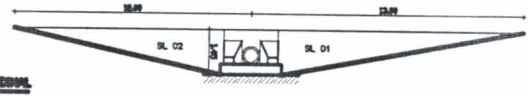

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:75

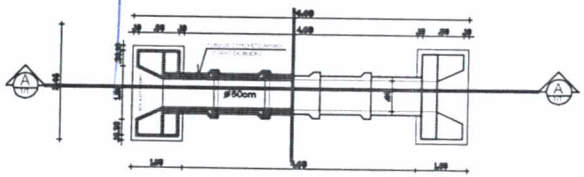

05 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

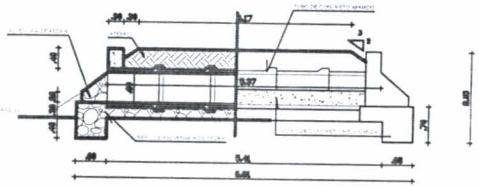

06 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

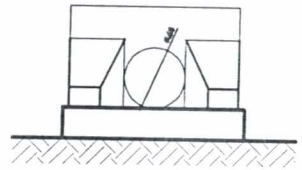

07 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:25

Jos[illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE-19[illegible]-D
RNP [illegible]-5
CPF 241.075.623-91

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
Infraestrutura

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm (BUEIRO 01)

LOCAL:
ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTON P. MARTINS
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01 / 01

Fls. 33

PENAS
RED : 0.20
YELLOW : 0.30
GREEN : 0.60
CIAN : 0.40
BLUE : 0.80
COLOR 8 : 0.04
WHITE : 0.02
FORMATO A1 (84.10 x 59.40)
ESCALA DE PLOTAGEM : 1/100

MUCAMBO – CEARÁ

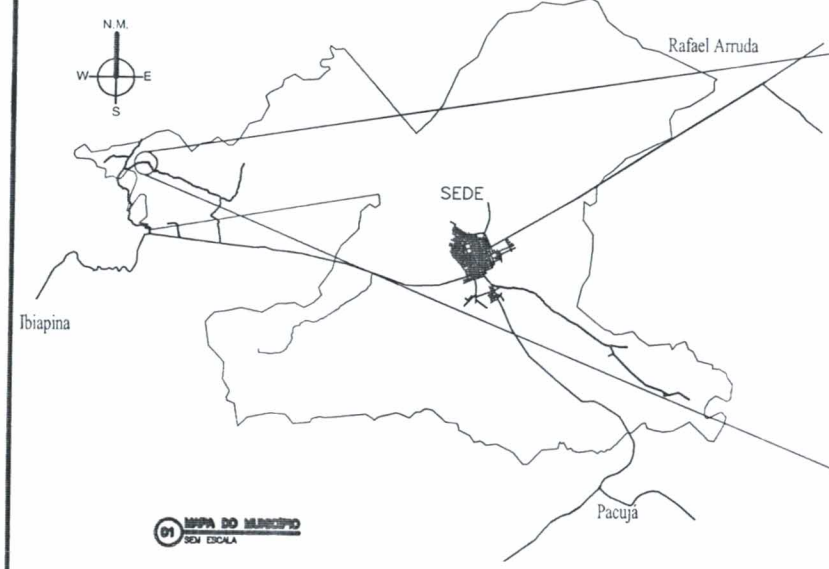

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

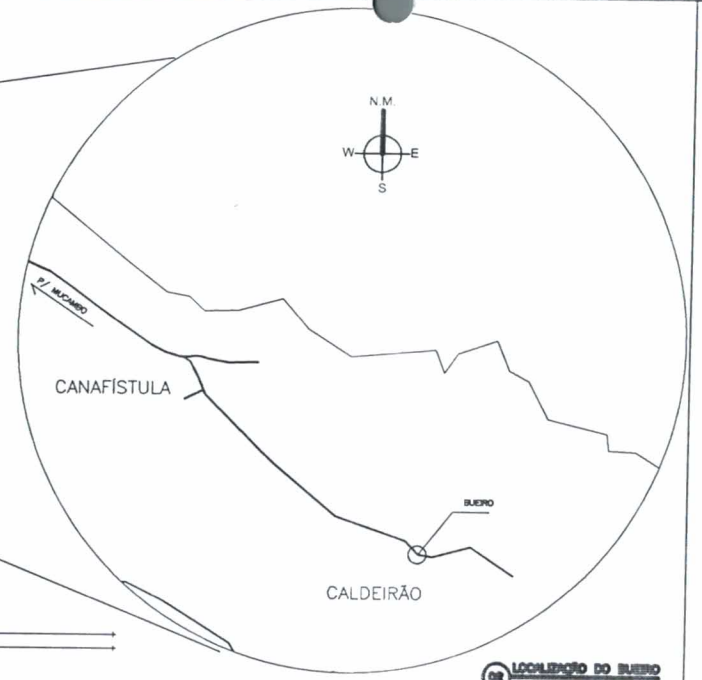

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 312372.00 m E 9564846.00 m S
DATUM	
South American '69	

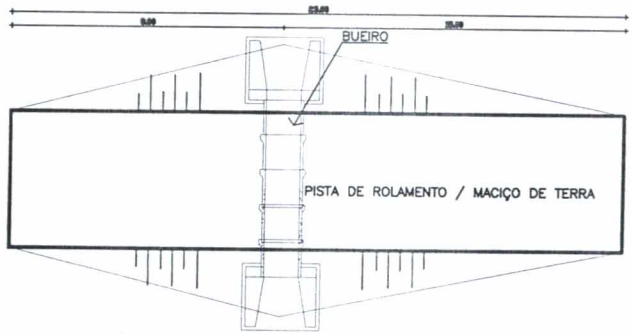

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:75

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:75

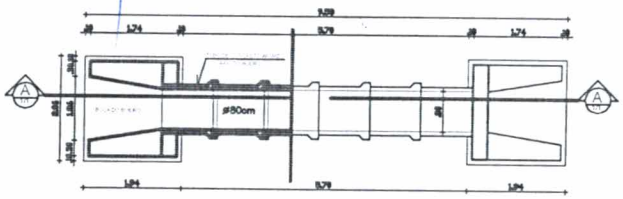

05 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

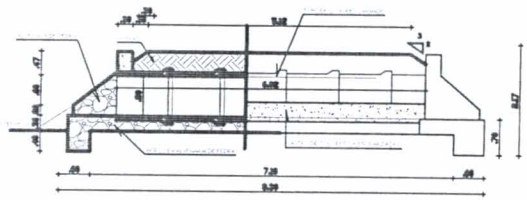

06 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

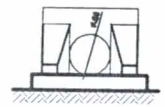

07 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:50

José Augusto Martins

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
Infraestrutura

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm (BUEIRO 02)

LOCAL:
ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇAO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ AUGUSTO MARTINS CREA: 1289170-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo – Ce
Fls. 27

PENAS
RED - 0.20
YELLOW - 0.30
GREEN - 0.60
CIAN - 0.40
BLUE - 0.60
COLOR 8 - 0.06
P. GRAYS - 0.10

FORMATO A1 (84.10 x 59.40)
ESCALA DE PLOTAGEM - 1/100

MUCAMBO – CEARÁ

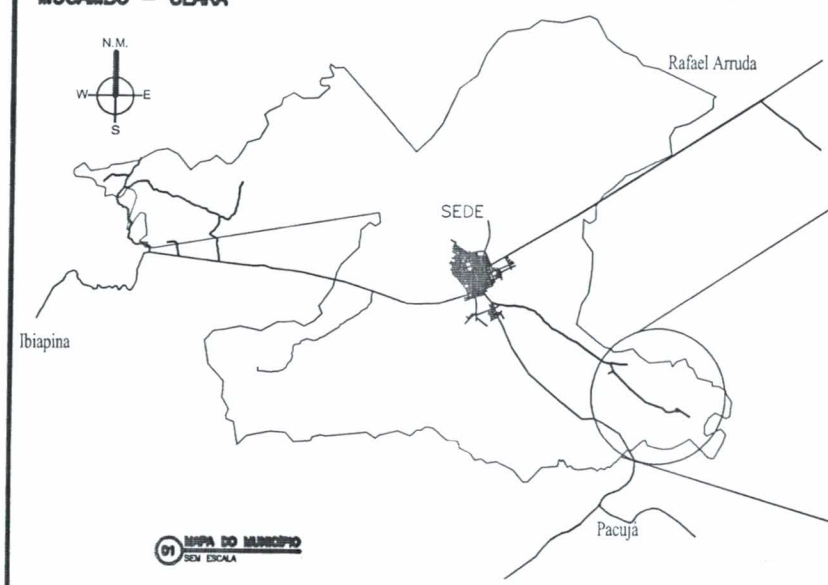

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

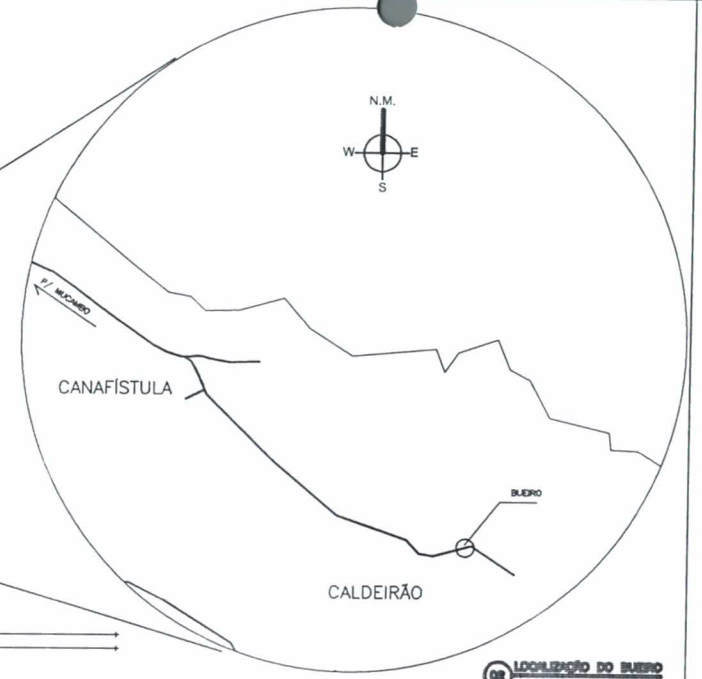

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 312426.00 m E 9564810.00 m S
DATUM	
South American '69	

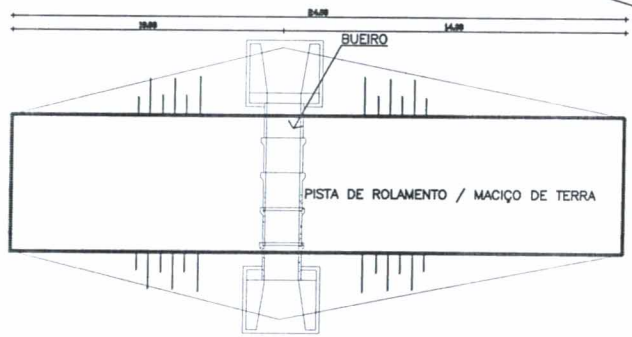

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:75

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:75

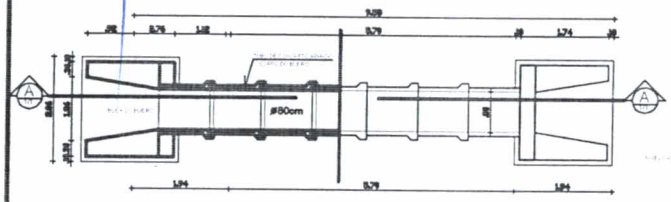

05 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

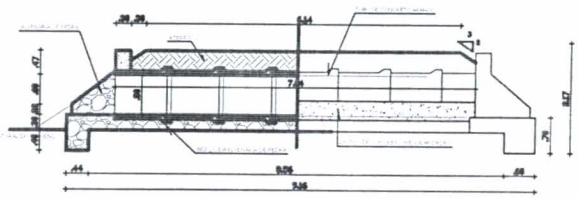

06 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

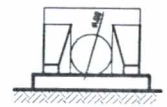

07 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:50

José Augusto Martins
CPF: 241.275.023-01

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm (BUEIRO 03)

LOCAL:
ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A SEDE DO MUNICÍPIO

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo
Fls. 35

MUCAMBO – CEARÁ

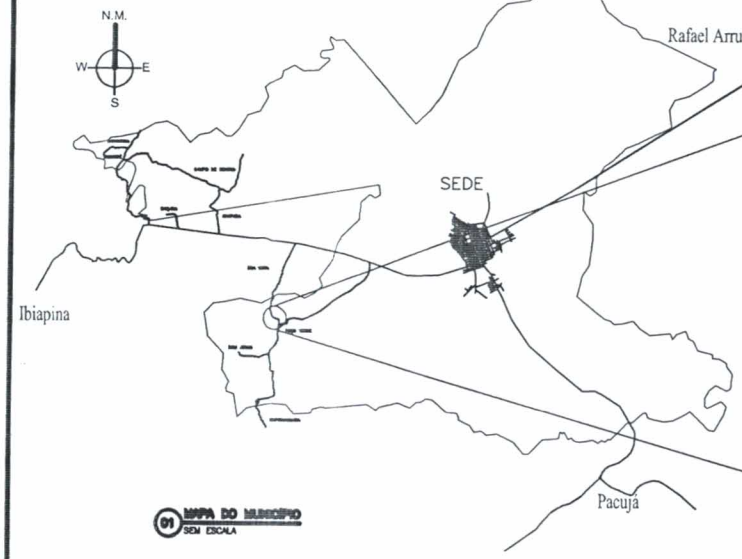

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

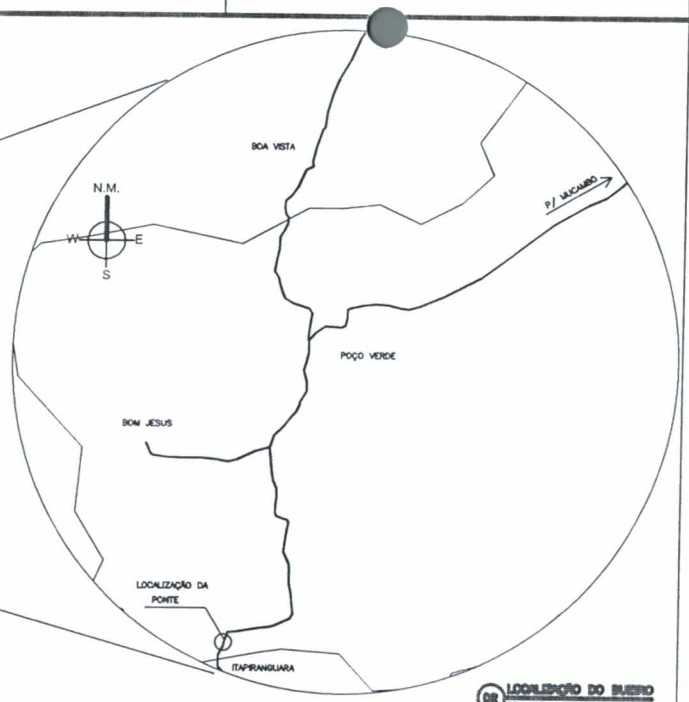

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
PONTE	24 M 297749.79 m E 9562581.20 m S
DATUM	
South American '69	

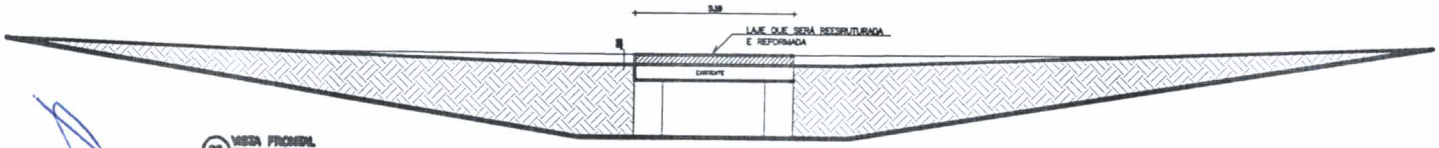

05 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:25

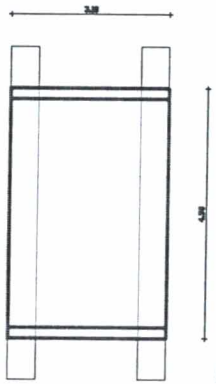

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:50

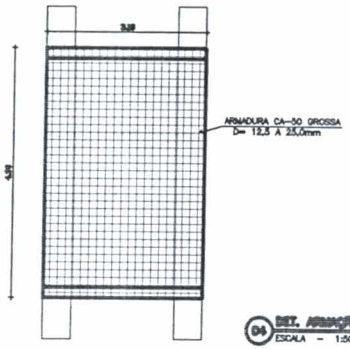

04 DET. ARMAÇÃO
ESCALA – 1:50

José Erivelto F. Martins
CREA-CE 12886-D
CPF 241.273.203-91

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
Infraestrutura

PROJETO:
REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DA PONTE QUE LIGA A LOCALIDADE DE ITAPIRANGUARA A SEDE DO MUNICIPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL:
LOCALIDADE DE ITAPIRANGUARA - MUCAMBO - CE

TITULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇAO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA: 12886/D-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
FLS. 536

PENAS
RED : 0.20
YELLOW : 0.30
GREEN : 0.60
CIAN : 0.40
BLUE : 0.80
COLOR 9 : 0.09
DE VERMELHO : 0.20

FORMATO A1 (84 10 x 59 40)
ESCALA DE PLOTAGEM - 1/100

MUCAMBO – CEARÁ

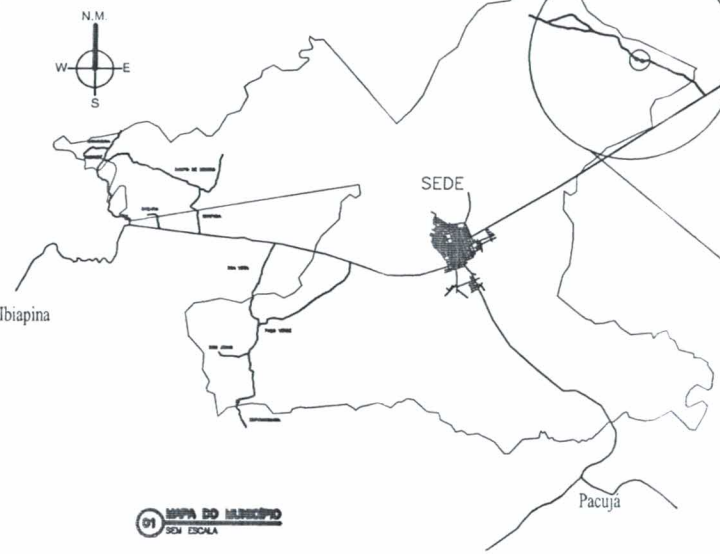

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

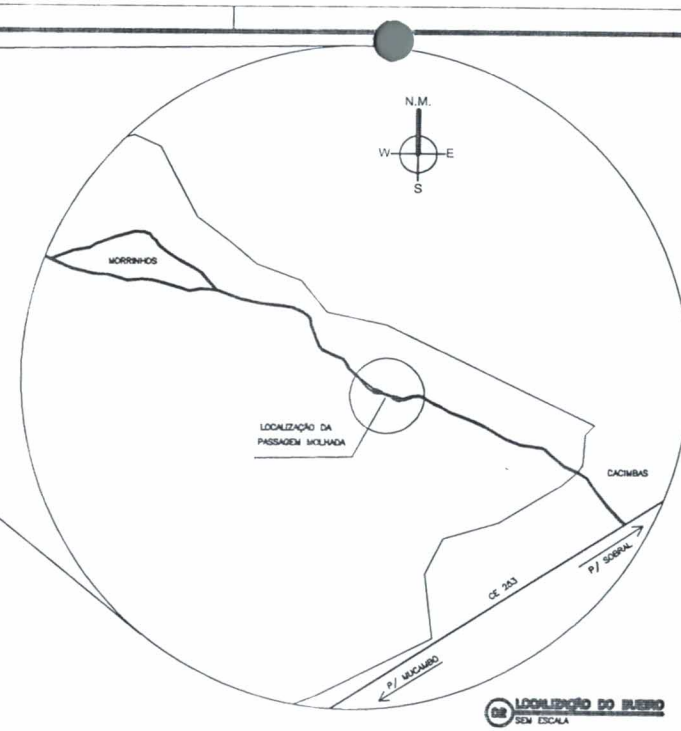

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
PASSAGEM	24 M 311780.00 m E 9573866.00 m S
DATUM	
South American '69	

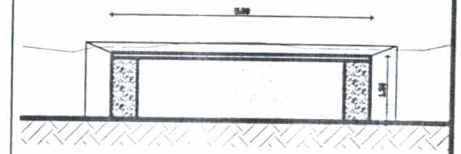

04 CORTE A – A
ESCALA – 1:150

03 CORTE B – B
ESCALA – 1:150

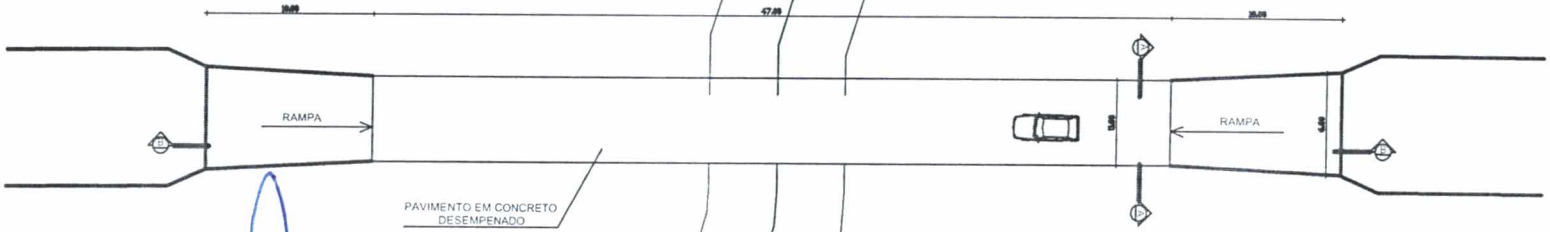

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:150

José Eriveldo Ferreira Martins
CREA-CE
Nº 12866-D
CPF: 371.[illegible]-01

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
Secretaria Infraestrutura

PROJETO:
REFORMA DO PISO DA PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: LOCALIDADE DE MORRINHOS - MUCAMBO - CE

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇAO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELDO F. MARTINS CREA: 12866-D/CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo
FLS. 522

PENAS:
1 RED : 0.20
2 YELLOW : 0.30
3 GREEN : 0.60
4 CIAN : 0.40
5 BLUE : 0.80
6 COLOR 5 : 0.09
7 WHITE : 0.15
FORMATO A1 (84.10 X 59.40)
ESCALA DE PLOTAGEM : 1/100

MUCAMBO – CEARÁ

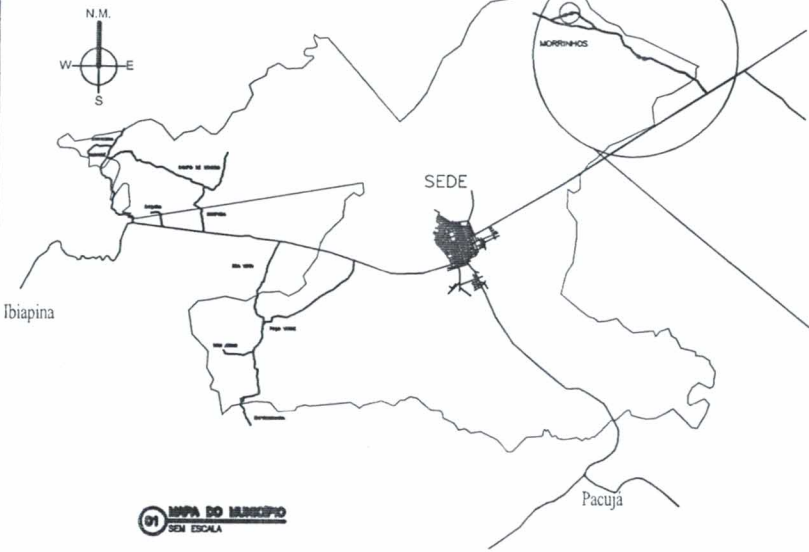

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

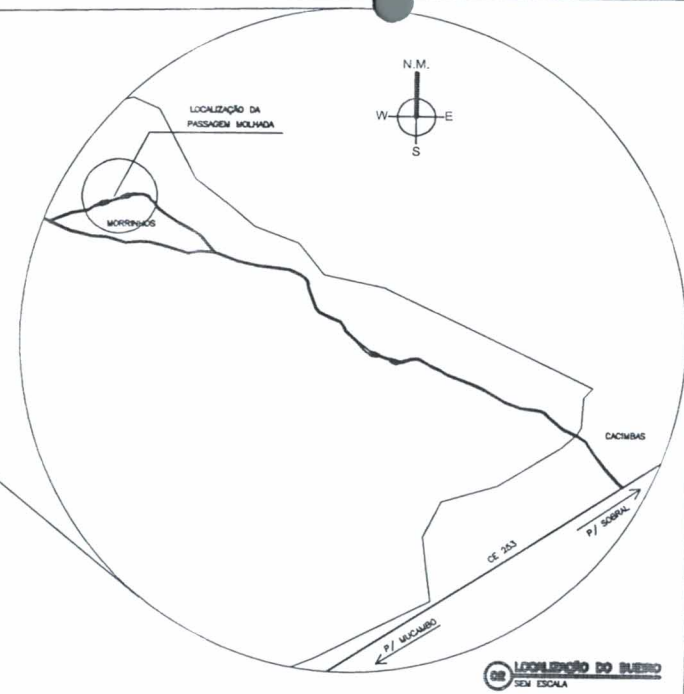

02 LOCALIZAÇÃO DO SUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
PASSAGEM	24 M 309559.00 m E 9575286.00 m S
DATUM	
South American '69	

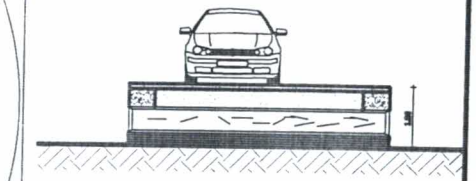

04 CORTE C – C
ESCALA – 1:150

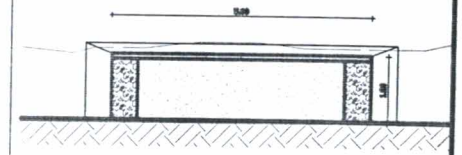

04 CORTE A – A
ESCALA – 1:150

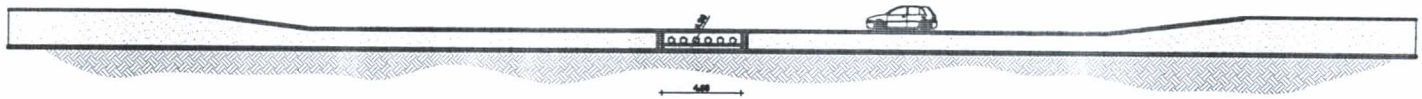

05 CORTE B – B
ESCALA – 1:250

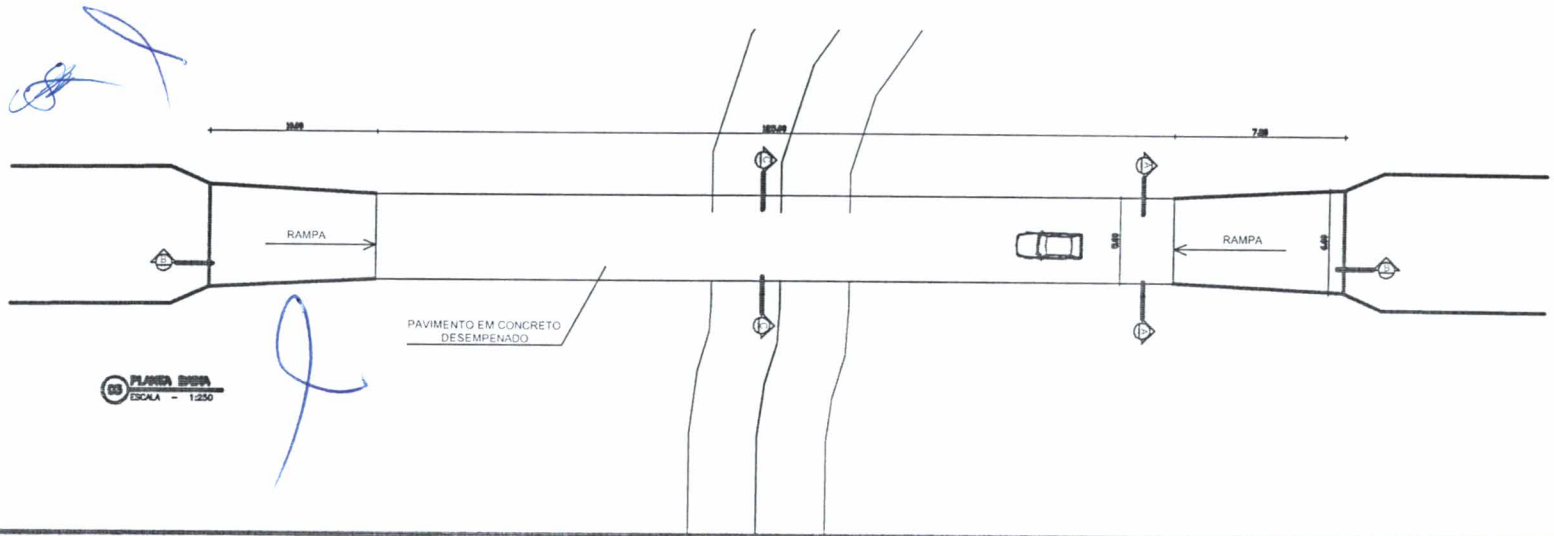

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:250

José Erivelto Ferreira Martins

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO

PROJETO:
REFORMA DO PISO DA PASSAGEM MOLHADA

LOCAL:
LOCALIDADE DE MORRINHOS - MUCAMBO - CE

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

PENAS:
RED : 0.20
YELLOW : 0.35
GREEN : 0.60
CIAN : 0.40
BLUE : 0.80
COLOR 8 : 0.09
15 WHITE : 0.50

FORMATO: A1 (84.10 x 59.40)
ESCALA DE PLOTAGEM : 1:100

MUCAMBO – CEARÁ

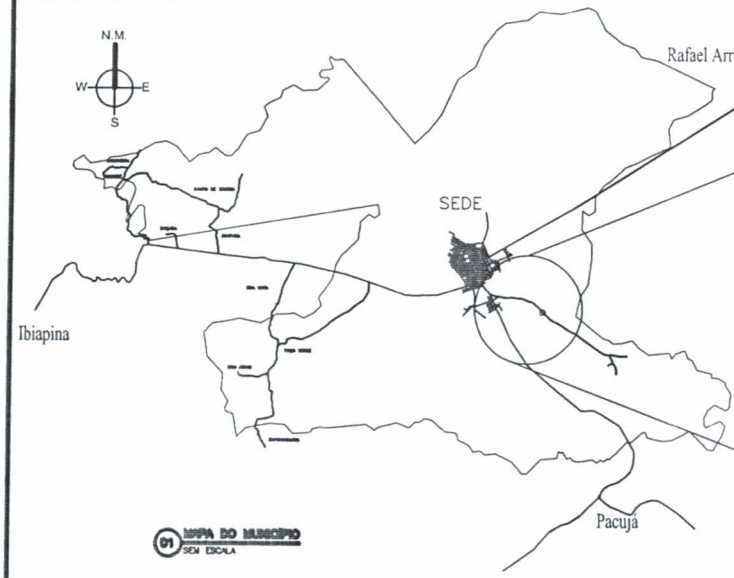

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

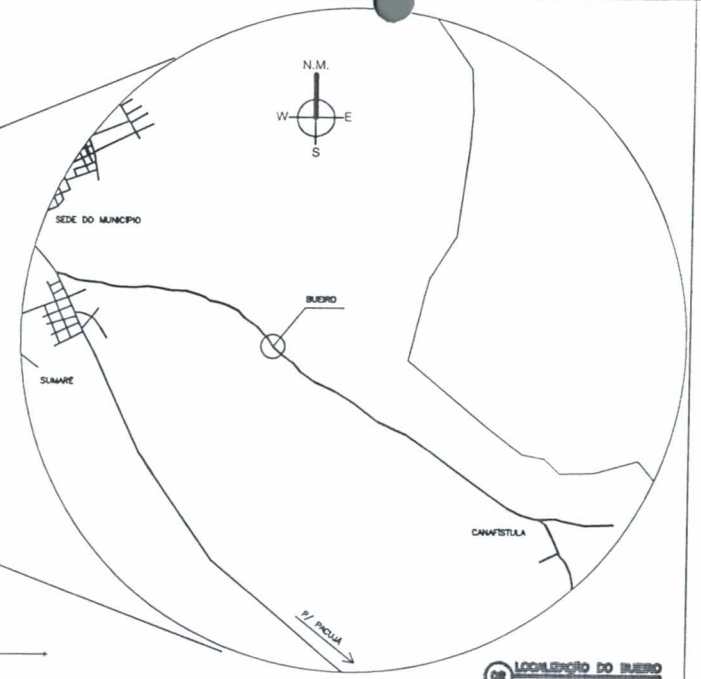

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 387227.00 m E 9567375.00 m S
DATUM	
South American '69	

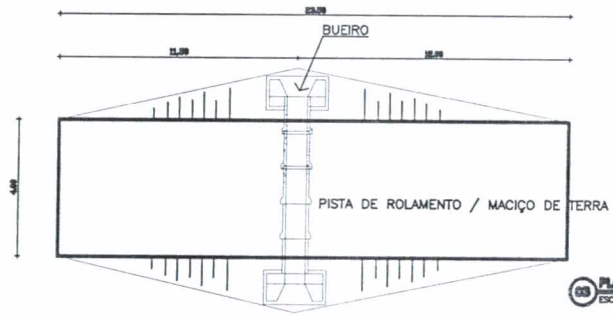

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:75

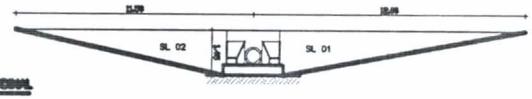

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:75

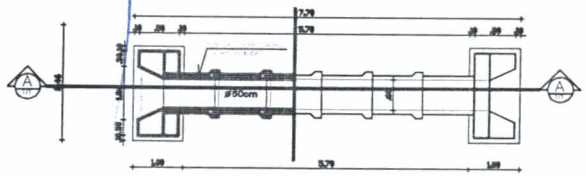

05 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

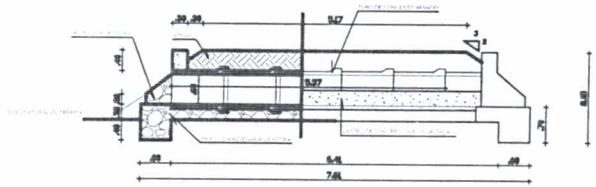

06 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

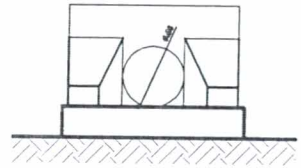

07 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:25

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
INFRAESTRUTURA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm

LOCAL:
ESTRADA QUE LIGA CANAFÍSTULA A SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTON MARTINS CREA: 12946/D CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

CENAS:
1 RED - 0.26
2 YELLOW - 0.30
3 GREEN - 0.60
4 CIAN - 0.40
5 BLUE - 0.80
6 COLOR 8 - 0.06
15 WHITE - 0.30

FORMATO A1 (594 X 841)
ESCALA DE PLOTAGEM - 1/100

MUCAMBO – CEARÁ

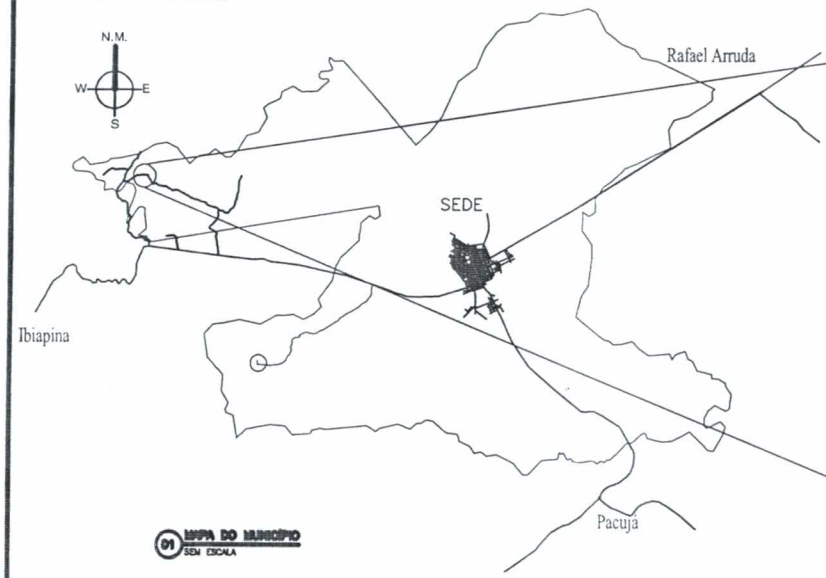

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

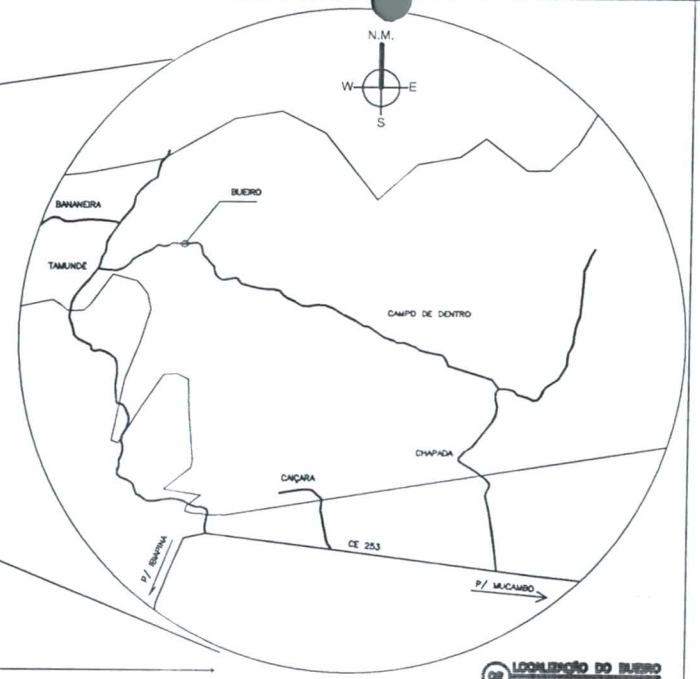

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

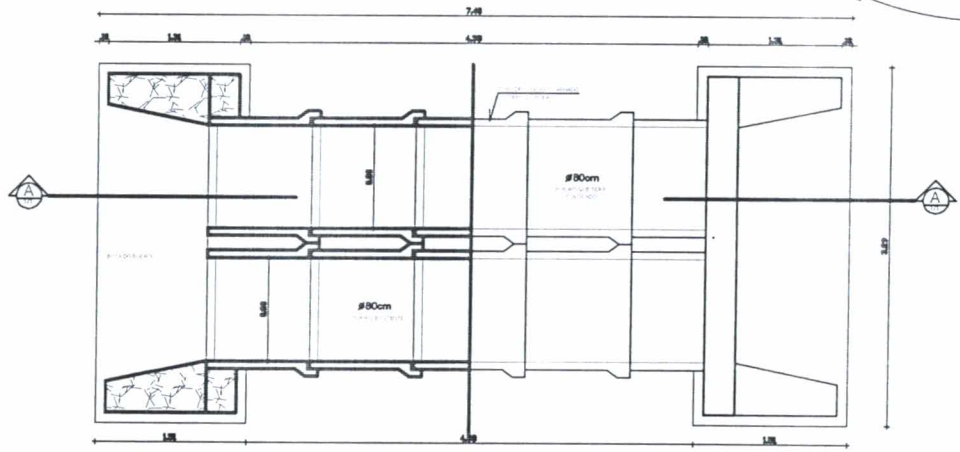

03 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:25

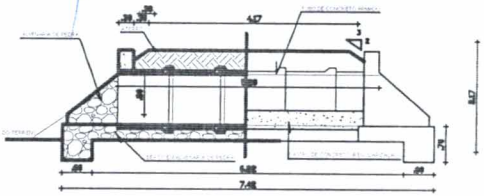

04 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

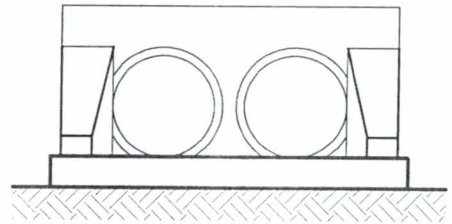

05 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:50

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 297952.69 m E 9571933.78 m S
DATUM	
South American '69	

José Augusto Martins

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
Infraestrutura

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=80cm (BUEIRO 04)

LOCAL:
ESTRADA QUE LIGA CAMPO DE DENTRO AO TAMUNDÉ

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls. 340

PENAS
RED - 0,20
YELLOW - 0,30
GREEN - 0,60
CIAN - 0,40
BLUE - 0,60
COLOR 8 - 0,09
WHITE - 0,30

FORMATO A1 (84,10 x 59,40)
ESCALA DE PLOTAGEM 1:100

MUCAMBO – CEARÁ

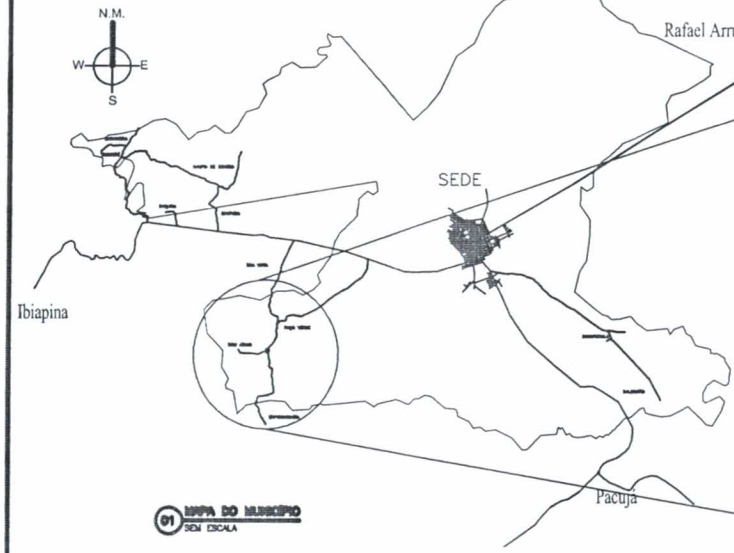

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

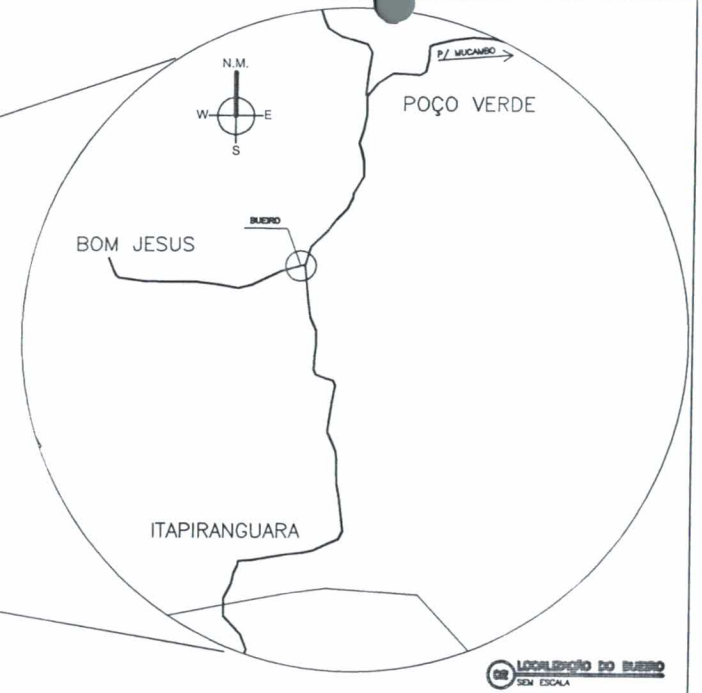

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 298189.98 m E 9564488.79 m S
DATUM	
South American '69	

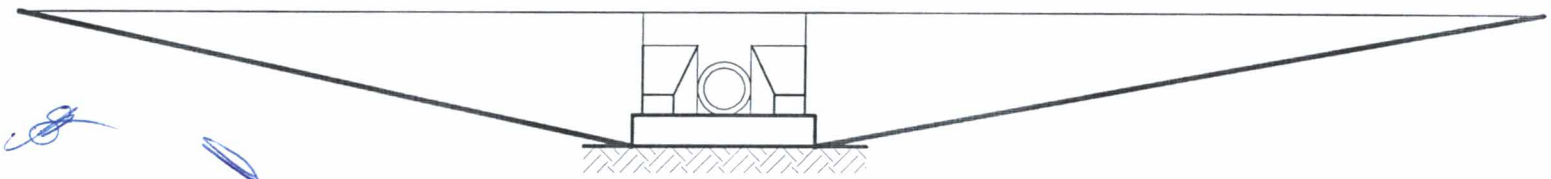

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:75

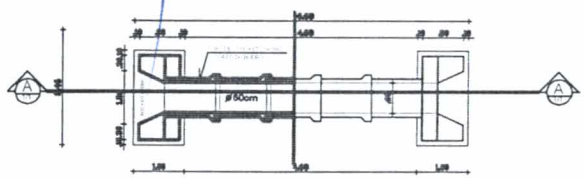

05 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

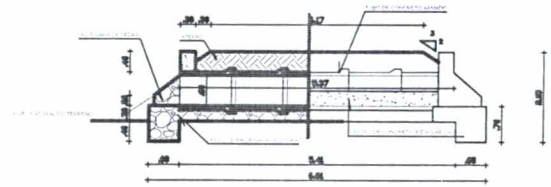

06 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

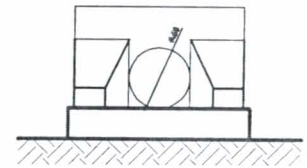

07 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:25

José Augusto Martins
CPF: 011.276.123-91

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
Infraestrutura

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=60cm

LOCAL: ENTRADA DA LOCALIDADE DE BOM JESUS - MUCAMBO - CEARÁ

TÍTULO: PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
FLS. 54

PENAS:
1) RED : 0.20
2) YELLOW : 0.30
3) GREEN : 0.60
4) CIAN : 0.40
5) BLUE : 0.60
6) COLOR : 0.05
255) WHITE : 0.10

FORMATO A1 (594 X 841)
ESCALA DE PLOTAGEM : 1/100

MUCAMBO – CEARÁ

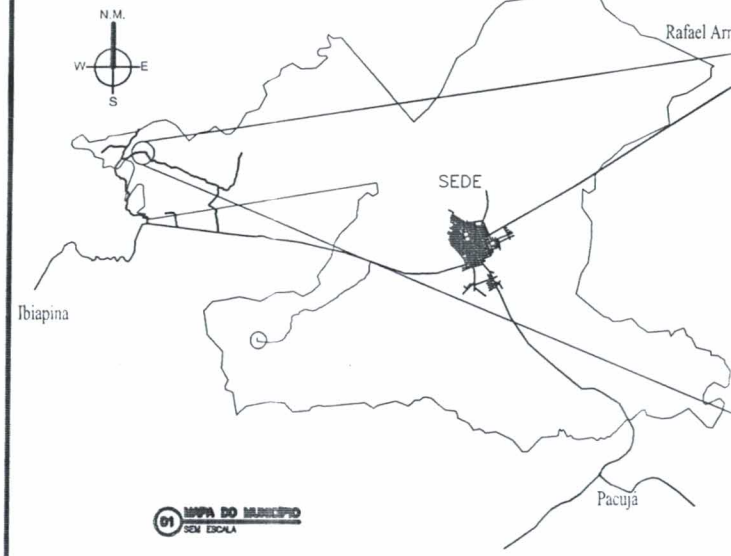

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

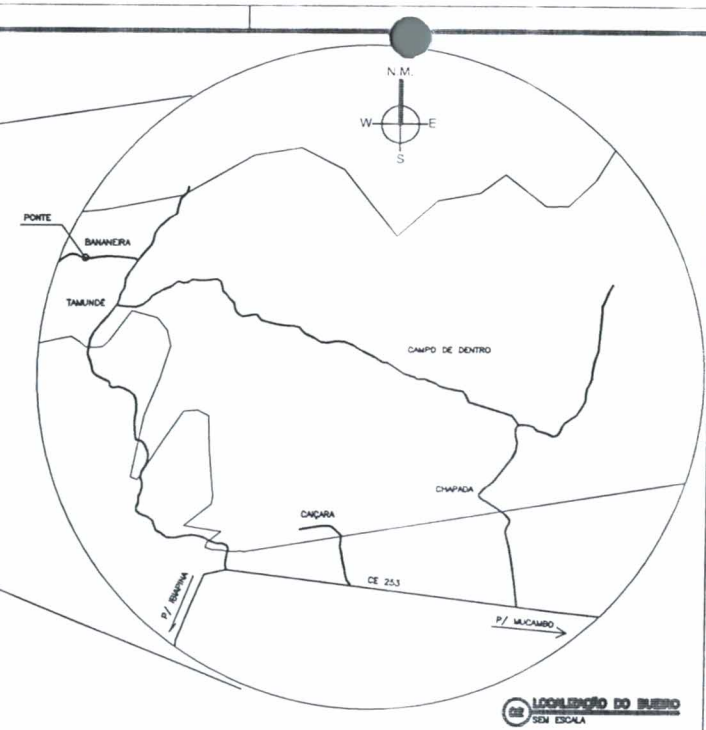

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 292689.35 m E 9571648.33 m S
DATUM	
South American '69	

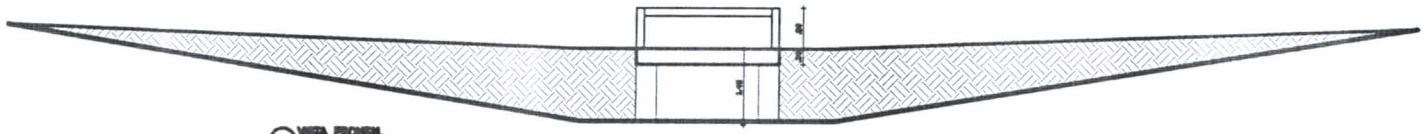

04 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:50

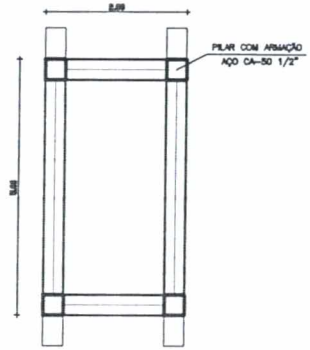

03 PLANTA BAIXA
ESCALA – 1:50

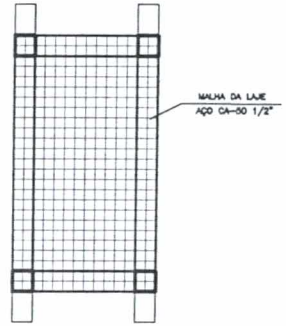

05 DET. ARMAÇÃO
ESCALA – 1:50

José Erivelto Martins
CREA: 12890-D
CPF 241.278.223-91

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
INFRAESTRUTURA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE PONTE

LOCAL:
BANANEIRAS - MUCAMBO - CEARÁ

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ERIVELTO MARTINS CREA: 12890-D
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/01

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE

PENAS
1 RED : 0.20
2 YELLOW : 0.30
3 GREEN : 0.60
4 CIAN : 0.80
5 BLUE : 0.00
6 COLOR 6 : 0.09
255 WHITE : 0.15

FORMATO A1 (594 x 841)
ESCALA DE PLOTAGEM : 1/100

MUCAMBO – CEARÁ

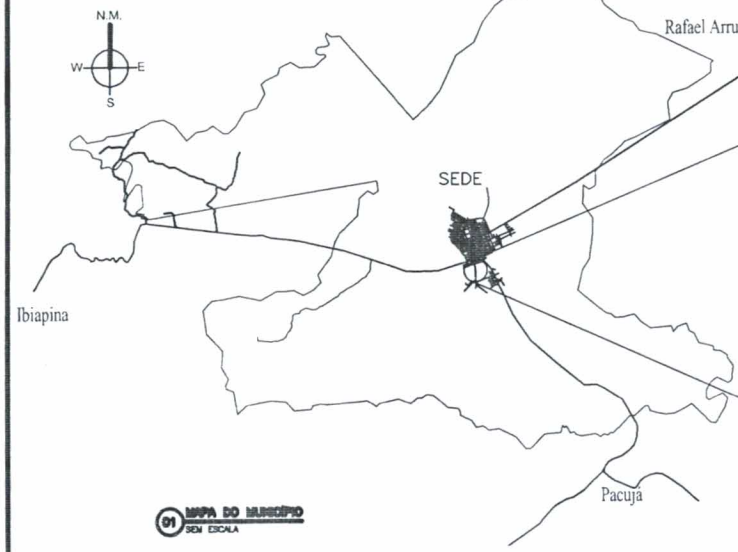

01 MAPA DO MUNICÍPIO
SEM ESCALA

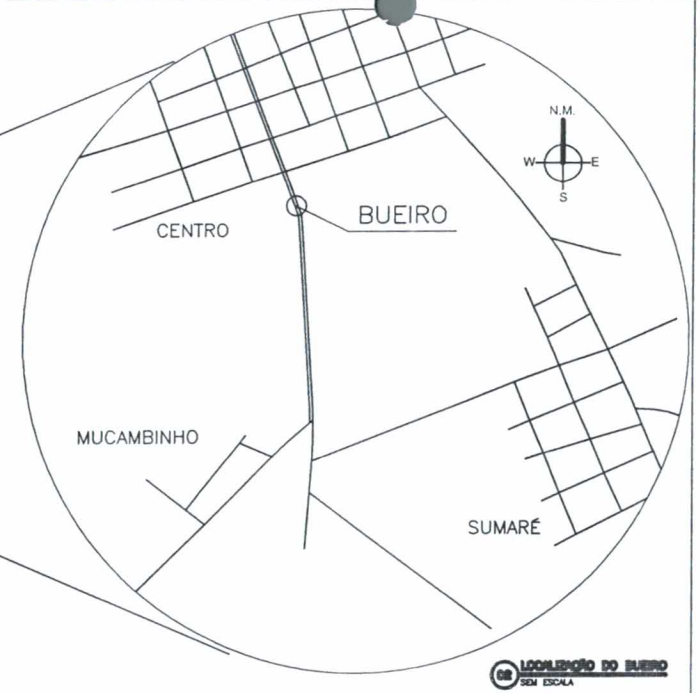

02 LOCALIZAÇÃO DO BUEIRO
SEM ESCALA

GEOREFERENCIAMENTO	
BUEIRO	24 M 396282.83 m E 9567474.49 m S
DATUM	
South American '69	

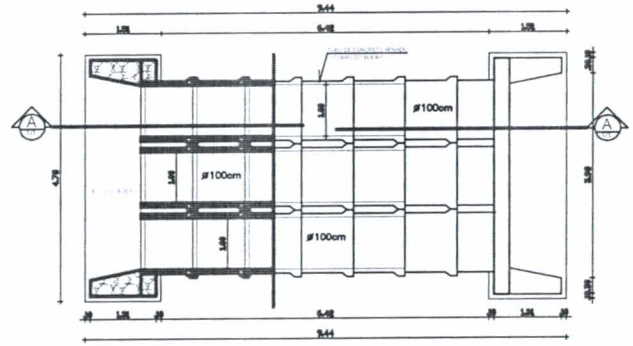

03 PLANTA BAIXA DO BUEIRO
ESCALA – 1:50

04 SEÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA – 1:125

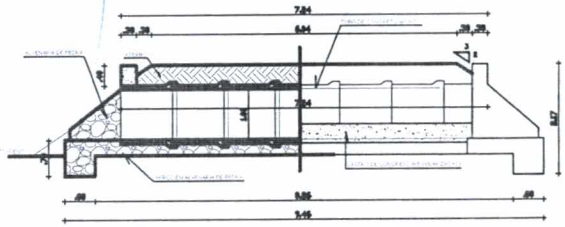

04 CORTE A – A
ESCALA – 1:50

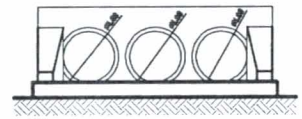

05 VISTA FRONTAL
ESCALA – 1:50

José Estivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF 241.275.623-91

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MUCAMBO
INFRAESTRUTURA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm

LOCAL:
(ENTRE OS BAIRRO CENTRO E MUCAMBINHO) MUCAMBO - CEARÁ

TÍTULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, DETALHES E PLANTA DE SITUAÇÃO

DESENHO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOÃO AUGUSTO MARTINS	JOSÉ ESTIVELTO F. MARTINS CREA: 12896/D-CE
ESCALA: INDICADAS	DATA: Agosto/2019	FOLHA: 01/09

PENAS
1. RED - 0.20
2. YELLOW - 0.30
3. GREEN - 0.60
4. CIAN - 0.40
5. BLUE - 0.80
6. COLOR 6 - 0.09
255. WHITE - 0.10

FORMATO A1 (84.10 x 59.40)
ESCALA DE IMPRESSÃO: 1:100

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls. 544

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190531444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **0603560075**

Registro: **12896D CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP** Registro: **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO** CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo** UF: **CE** CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 294.811,85** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIçãO DIVERSAS LOCALIDADES Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **SEDE E ZONA RURAL**

Cidade: **Mucambo** UF: **CE** CEP: **62170000**

Data de Início: **20/08/2019** Previsão de término: **31/12/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO** CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1075 - DE PONTES	27,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1617 - BUEIRO	27,00	un
7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1075 - DE PONTES	27,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1617 - BUEIRO	27,00	un

5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS, CONSTRUÇÃO E REFORMA PONTES E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 226,50** Registrada em: **02/09/2019** Valor pago: **R$ 226,50** Nosso Número: **8213511996**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: bcA25
Impresso em: 03/09/2019 às 08:20:02 por , ip: 191.36.189.35

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls. 545

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mucambo
Comissão Permanente de Licitação
Mucambo-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0910.01/2019.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0910.01/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNIICPIO DE MUCAMBO - CEARÁ, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global de R$ _____ (_____), com prazo de execução Conforme o Projeto Básico.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls. 546

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0910.01/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNIICPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
			VALOR GLOBAL		

_____-___, ___de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.

Prefeitura Municipal de Mucambo CE
Fls. 547

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, através da Secretaria de _____, representada por seu Secretário, Sr. CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO, infra-firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **0910.01/2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº **0910.01/2019**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BUEIROS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNIICPIO DE MUCAMBO - CEARÁ, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ _____ (_____).
3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, Conforme o Projeto Básico, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls 548

ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº:09.01.26.782.2602.1.027 elemento de despesa nº:4.4.90.51.00 e 3.3.90.39.00, Os recursos serão oriundos de Transferência da união e/ou Recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo.
8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mucambo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls. 549

empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mucambo por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mucambo;
10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mucambo, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls. 550

mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo.
13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mucambo-CE, ___ de _____ de 2019.

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:
02. _____
Nome:
CPF/MF

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls. 551

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____-___, ___de _____de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
Fls. 552

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-CE, _____de _____de 2019.

_____
(Representante Legal)